

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -11.827-

MATRÍCULA Nº 11.827 - Prot. 56.861 - DATA 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

IMÓVEL - constituído pelo LOTE Nº 29-B (vinte e nove-B), da GLEBA UBÁ, PRIMEIRA SECÇÃO, do MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, desta Comarca, com a área de 72.600,00 m², ou sejam, 3,00 (três) alqueires paulistas. CONFRONTAÇÕES - "Tem por origem um marco cravado à margem esquerda do Córrego Barreiro Grande, divisa com o lote nº 30; desse ponto segue pela mesma margem córrego acima, até encontrar um novo marco; deste segue em rumo SO 14º 00' NE, com a distância de 660,00 metros, confrontando com o lote nº 29-A, até outro marco; daí, segue em rumo NO 76º 10' SE, com a distância de 117,50 metros, confrontando com o lote nº 31, até outro marco; daí segue em rumo NE 14º 00' SO, com a distância de 555,00 metros, confrontando com o lote nº 30, indo assim atingir o marco de partida, que foi dado como o de origem, fechando a área acima mencionada". Imóvel cadastrado na Reccata Federal (ITR) sob nº 0.944.767-9, bem como no CCIR (INCRA) em área maior sob nº 717.177.007.528-3; área: 342,10; módulo: 18,0; nº de módulos: 19,0; fração mínima de parcelamento: 3,0.

PROPRIETÁRIO - 1) JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES, RG-PR 3.178.736-0 e CPF/MF 463.955.639/04, sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, RG-PR 4.051.594-1 e CPF/MF 556.570.529/00, brasileiros, agropecuarista e agricultora, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 2) LÚCIA APARECIDA GÓES WRUBEL, RG-PR 2.003.540 e CPF/MF 531.877.849/68, seu marido Sr. EDSON CARLOS WRUBEL, RG-PR 1.166.001 e CPF/MF 257.141.479/87, brasileiros, professora e mecânico, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Paraná, 640, na cidade de Ivaiporã, neste Estado; 3) LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES, RG-PR 3.316.017-8 e CPF/MF 409.953.219/49, sua mulher dona CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES, RG-PR 4.367.939-2 e CPF/MF 609.153.669/91, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 4) LAURO DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 3.120.783-5 e CPF/MF 597.009.129/49, sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GÓES, RG-PR 3.884.047-9 e CPF/MF 501.958.919/53, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6.592, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Ofício, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 5) LEONEL DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 3.392.911-0 e CPF/MF 701.102.989/34, sua mulher dona NILDA MAXIMIANO FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 5.276.758-0 e CPF/MF 039.744.499/06, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 6) LEONÇO JOSÉ DA SILVA GÓES, RG-PR 3.750.250-2 e CPF/MF 701.099.669/53, sua mulher dona CLÁUDIA APARECIDA GROSSI GÓES, RG-PR 5.935.939-8 e CPF/MF 021.684.069/44, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 7) LOURIVAL ROBERTO DA SILVA DE GÓES, RG-PR 4.573.804-3 e CPF/MF 602.348.149/34, sua mulher dona CÁSSIA REGINA DE ARAÚJO DE GÓES, RG-PR 6.780.200-4 e CPF/MF 004.831.899/01, brasileiros, produtor rural e professora, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Souza Naves, 545, na cidade de Ivaipora, neste Estado; e, 8) LUCIANE CRISTINA DA SILVA GÓES, RG-PR 6.143.954-4 e CPF/MF 818.398.399/53, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, 520, na cidade de Ivaiporã, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR - MATRÍCULA Nº 11.816, feita em 19 de dezembro de 2.013, do Livro "2" de Registro Geral, desta Comarca (Ins. Part.). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

Tércio de Freitas Bueno - Registrador

-CONTINUA NO VERSO-

SEGUE NO VERSO

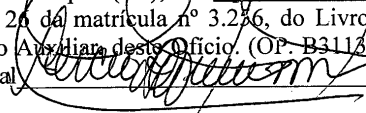
MATRÍCULA N.º
-11.827-

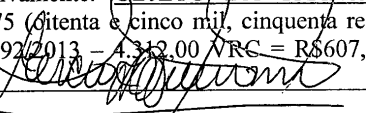
CONTINUAÇÃO

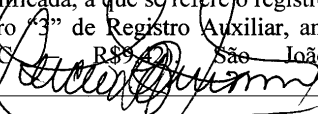
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.827 – Fls. 01-verso.

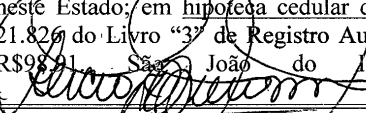
AV. 01/11.827 - data 20 de dezembro de 2.013. - Ô N U S -

Recai e continua em vigor sobre o imóvel acima, o ônus seguinte:

Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, no valor de R\$40.000,00, vencível em 30 de junho de 2.014, emissão de Lauro da Silva Feijó de Góes e sua mulher Maria de Fátima dos Santos Góes. Intervenientes Hipotecantes: José Antonio da Silva Góes, sua mulher Maria Aparecida Borges Góes; Luiz Carlos da Silva Góes, sua mulher Claudinéia Aparecida Lange Góes; Lourival Roberto da Silva de Góes, sua mulher Cássia Regina de Araújo de Góes; Lúcia Aparecida Góes Wrubel, seu marido Edson Carlos Wrubel; Leonço José da Silva Góes, sua mulher Cláudia Aparecida Grossi Góes; Leonel da Silva Feijó de Góes, sua mulher Nilda Maximiano Feijó de Góes; e, Luciane Cristina da Silva Góes, separada judicialmente, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ – SICREDI VALE DO IVAÍ PR, da cidade de Ivaiporã (PR); em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 26 da matrícula nº 3.256, do Livro “2” de Registro Geral, e, 21.325, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício. (OP. B31130758-0). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 02/11.827 - Prot. 56.861 - data 20 de dezembro de 2.013. - DIVISÃO AMIGÁVEL - ADQUIRENTE – JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, já qualificados. TRANSMITENTE - 1) LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES, sua mulher dona CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES; 2) LÚCIA APARECIDA GÓES WRUBEL, seu marido Sr. EDSON CARLOS WRUBEL; 3) LAURO DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GÓES; 4) LEONEL DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, sua mulher dona NILDA MAXIMIANO FEIJÓ DE GÓES; 5) LEONÇO JOSÉ DA SILVA GÓES, sua mulher dona CLÁUDIA APARECIDA GROSSI GÓES; 6) LOURIVAL ROBERTO DA SILVA DE GÓES, sua mulher dona CÁSSIA REGINA DE ARAÚJO DE GÓES; e, 7) LUCIANE CRISTINA DA SILVA GÓES, separada judicialmente, todos já qualificados. TÍTULO - Escritura pública de extinção de condomínio, cumulada com divisão amigável de 22 de fevereiro de 2.013 e escritura pública de rratificação de 19 de dezembro de 2.013, ambas lavradas no 1º Serviço Notarial da cidade de Ivaiporã, neste Estado, às fls. 122/157, do Livro 400-N, e, às fls. 044/062, do Livro 415-N, respectivamente. OBJETO DA TRANSAÇÃO – O imóvel desta matrícula. VALOR – R\$85.050,75 (oitenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos). CONDIÇÕES - Não constam (692/2013 – 4.342,00 VRC = R\$607,99). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno)

AV. 03/11.827 – Prot. 57.778 – 06/08/2014 – CANCELAMENTO DE ÔNUS – Conforme documento comprobatório de quitação de dívida, arquivado neste Ofício sob nº. 102/2014, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor de R\$40.000,00, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ – SICREDI VALE DO IVAÍ PR, já qualificada, a que se refere o registro 26 da matrícula 3.256 do Livro “2” de Registro Geral, 21.325 do Livro “3” de Registro Auxiliar, ambos deste Ofício e averbação 01 nesta matrícula. (Emls. 60,00 VRC – R\$94,20). São João do Ivaí, 06 de agosto de 2014. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 04/11.827 - Prot. 58.304 – 25/11/2014 - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de R\$73.047,85, vencível em 30 de julho de 2015, emissão de Lauro da Silva Feijó de Góes, casado. Intervenientes Hipotecantes – José Antonio da Silva Góes e sua mulher Maria Aparecida Borges Góes, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ – SICREDI VALE DO IVAÍ PR, da cidade de Lunardelli, neste Estado; em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel desta matrícula; registrada sob nº. 21.826 do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício. (OP. B41130522-9). Emls. 630,00 VRC – R\$98,91. São João do Ivaí, 25 de novembro de 2014. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

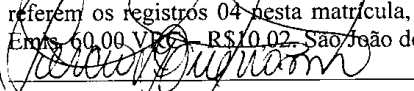
FICHA

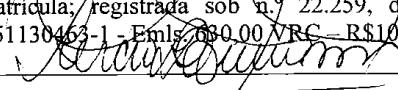
-02-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -11.827-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.827 - Fls. 02.

AV. 05/11.827 - Prot. 59.531 - data 05 de outubro de 2.015. - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado neste Ofício sob n.º 119/2.015, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor de R\$73.047,85, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ PR, já qualificada, a que se referem os registros 04 nesta matrícula, e, 21.826, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Ofício. Emiss. 60,00 VRC - R\$10,02. São João do Ivaí, 05 de outubro de 2.015. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 06/11.827 - Prot. 59.532 - data 05 de outubro de 2.015. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de R\$81.222,35, vencível em 30 de junho de 2.016, emissão de Lauro da Silva Feijó de Góes, casado. Intervinentes Hipotecantes - José Antonio da Silva Góes e sua mulher dona Maria Aparecida Borges Góes, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ PR, da cidade de Lunardelli, desta Comarca; em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel desta matrícula; registrada sob n.º 22.259, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Ofício. (Op. B51130463-1 - Emiss. 60,00 VRC - R\$105,21). São João do Ivaí, 05 de outubro de 2.015. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 07/11.827 - Prot. 61.960 - data 09 de maio de 2017. - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado neste Ofício sob n.º 56/2017, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor de R\$81.222,35, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAÍ - SICREDI VALE DO IVAÍ PR, já qualificada, a que se referem os registros 06 nesta matrícula e 22.259, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Ofício. Emiss. 60,00 VRC - R\$10,92. São João do Ivaí, 09 de maio de 2017. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 08/11.827 - Prot. 62.169 - 28/06/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, pessoa jurídica estabelecida à Praça do Café, 66, na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 81.706.616/0001-84, por seu entreposto na cidade de Lunardelli, neste Estado. DEVEDORES FIDUCIANTES - JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, já qualificados. TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário n.º B71130328-0, emitida em 28/06/2017. VALOR DA DÍVIDA E PRAZO DE VENCIMENTO - R\$100.000,00 (cem mil reais), vencível em 01 de julho de 2018. GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, os devedores fiduciários, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel acima. A garantia fiduciária ora constituída abrange além do imóvel acima, todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas. Os devedores fiduciários cedem e transferem ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel desta matrícula, reservando-lhes somente a posse direta na forma da Lei e obrigam-se, ainda, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a alienação fiduciária, bem como todos os termos do título, sempre bons, firmes e valiosos. Mediante o registro do referido título, está constituída a propriedade fiduciária em nome da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Valor Sustentável - Sicredi Valor Sustentável PR, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários, possuidores diretos e a

- CONTINUA NO VERSO -

SEGUE NO VERSO

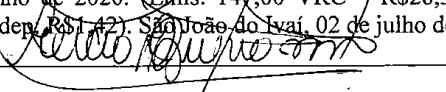
MATRÍCULA N.º
-11.827-

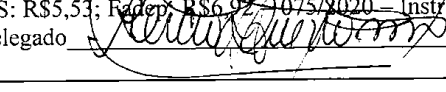
CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº11.827 - FLS. 02-VERSO.

possuidores diretos e a credora, possuidora indireta e proprietária fiduciária do imóvel desta matrícula. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – os recursos objetos do contrato de financiamento destinam-se a crédito em conta corrente. CONDIÇÕES – as constantes do título. Efetuado registro sob nº23.187 do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício, nesta data. Registro no CAR: PR-4113759-8D48.C3B3.125A.41A8.864E.945.19FD.E9B3, em 04/05/2016. (Emls. 2.156,00 VRC = R\$392,39 – Funrejus: no valor de R\$200,00). São João do Ivaí, 28 de junho de 2017. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 09/11.827 - Prot. 63.755 - data 06 de agosto de 2018 - ADITAMENTO - Por termo de aditamento à Cédula de Crédito Bancário, de 02/07/2018, como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, e como devedores, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, todos já qualificados, procedo esta averbação para constar que o vencimento da cédula de crédito bancário nºB71130328-0, objeto do registro nº08 acima e 23.187 do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício, foi prorrogado para o dia 26 de junho de 2019. (Emls. 210,00 VRC = R\$40,52; Selo: 4,67; Funrejus: R\$7,09; ISS: R\$1,62; Faderp: R\$2,03). São João do Ivaí, 06 de agosto de 2018. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 10/11.827 - Prot. 65.184 - data 02 de julho de 2019. - ADITIVO - Conforme aditivo firmado entre as partes em 25 de junho de 2019, arquivado neste Ofício sob nº 013/2019, o vencimento da cédula de crédito bancário valor de R\$100.000,00, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, já qualificada, a que se referem os registros 08 nesta matrícula e 23.187, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício, fica prorrogado para o dia 20 de junho de 2020. (Emls. 14,00 VRC – R\$28,37; Selos – R\$4,67; Funrejus: R\$4,05; ISS: R\$1,13; Faderp: R\$1,42). São João do Ivaí, 02 de julho de 2019. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 11/11.827 - Prot. 66.725 - data 13 de julho de 2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Por carta de 01 de julho de 2020, tendo como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, já qualificada, neste ato representada pelos procuradores, Srs. Deivit Henrique Caroba Lange e Eliton Angelini Ferreira, procedo este ato para constar que em razão da quitação integral da dívida no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), cancelo o registro correspondente sob nº 08 acima, consolidando em definitivo a propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos então fiduciários, JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, já qualificados. (Emls. 717,00 VRC = R\$138,37; Funrejus: R\$34,59; ISS: R\$5,53; Faderp: R\$6,92 – 075/2020 – Instr. Part.). São João do Ivaí, 15 de julho de 2020. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 12/11.827 - Prot. 66.726 - data 13 de julho de 2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CREDOR FIDUCIÁRIO – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF. sob nº81.706.616/0001-84, com sede à Rua Praça do Café, 66, na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado. DEVEDORES FIDUCIANTES – JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, já qualificados. TÍTULO – Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, passado e assinado entre as partes na cidade de Lunardelli, neste Estado, em 24 de junho de 2020. VALOR DA DÍVIDA,

- CONTINUA ÀS FLS. 03 -

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

03

MATRÍCULA N.º - 11.827 -

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.827 - FLS. 03.

VALOR DA DÍVIDA, ENCARGOS, TAXAS E VENCIMENTO – Características do Limite: 1) Valor do Limite Total de Crédito – R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); 2) Prazo do Limite – 3.650 dias; 3) Encargos Remuneratórios – serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas; 4) Encargos da Inadimplência: a) Encargos Moratórios – Serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m. ou 12,68% a.a.; e b) Multa – 2,00%; 5) Vencimento do Limite – 22/06/2030; 6) Taxas das Operações Derivadas – a) Taxa Mínima – 2,00% a.a.; e b) Taxa Máxima – 400,00% a.a.; e 7) Forma de Celebração das Operações Derivadas: todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs e CCRs derivadas deste contrato, entre outras ajustadas entre as partes. **GARANTIA - VINCULANDO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta matrícula.** Em garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as operações financeiras derivadas, nos termos do que dispõe o presente contrato, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais, os devedores fiduciários alienam ao credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97 e da Lei 13.476/17. A garantia fiduciária abrange além do imóvel acima, todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Os devedores fiduciários cedem e transferem ao credor fiduciário a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-lhes a posse direta na forma da Lei, e obrigam-se por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa. **IMPOSTOS** – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural. Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR) em área maior sob nº999.954.613.657-4; área: 109,43; módulo: 18,0; nº de módulos: 6,07; fração mínima de parcelamento: 3,0, e na Receita Federal (ITR) sob nº0.944.767-9; Registro no CAR: PR-4113759-8D48.C3B3.125A.41A8.864E.4945.19FD.E9B3, em 04/05/2016. **CONDIÇÕES** – as constantes do instrumento, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 076/2020 (Instr. Part.). (Emls. 2.173,00 VRC = R\$419,39; Selo: R\$4,67; Funrejus: R\$0,82; ISS: R\$16,78; Fadesp: R\$20,97; Funrejus/Contrato: R\$640,00). São João do Ivaí, 15 de julho de 2020. Agente Delegado (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 13/11.827 - Prot. 73.949 - data 28 de janeiro de 2025. - **ADITIVO** - Conforme aditivo firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2024, arquivado nesta Serventia sob nº 21/2025 (Instr. Part.), o Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, já qualificada, objeto do registro 12 nesta matrícula, fica alterado, assim: a) atualiza-se o valor do limite total de crédito para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); e b) fica prorrogado o vencimento do limite para o dia 26 de dezembro de 2034. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato. (Emls. 60,00 VRC – R\$16,62; Selo: R\$1,00; Funrejus: R\$4,15; ISS: R\$0,66; Fadesp: R\$0,83). São João do Ivaí, 29 de janeiro de 2025. Agente Delegado (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 14/11.827 - Prot. 76.689 – data 23 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ADQUIRENTE** (credor fiduciário) – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, já qualificada, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Inocente. **TRANSMITENTE** (devedores) **CONTINUA NO VERSO**

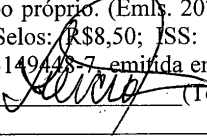
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.827 - Fls. 03-verso.

(devedores fiduciários) – JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES e sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, já qualificados. TÍTULO – Requerimento de 22 de julho de 2026, pelo credor e adquirente, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, e demais artigos da Lei n.º 9.514/97, objeto do instrumento particular de contrato de limite de crédito, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel, emitido em 24/06/2020, registrado sob n.º 12 acima. OBJETO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – O imóvel desta matrícula em favor do adquirente e credor mencionado, para os fins do artigo 26, parágrafo 7º, e demais artigos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista que os transmitentes e os devedores fiduciários não compareceram a esta Serventia Registral para purgar a mora no prazo legal. VALOR – R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). IMPOSTOS – Talão de recolhimento do imposto “inter-vivos” n.º 103/2026, no valor de R\$8.100,00, emitido em 20/07/2026 e pago em 22/07/2026. Imóvel cadastrado na Receita Federal (ITR/CIB) sob n.º 0.944.767-9, bem como no CCIR (INCRA) em área maior sob n.º 999.954.613.657-4; área: 109,4300; módulo: 18,0000; n.º de módulo: 6,0794; fração mínima de parcelamento: 2,00. Registro do Cadastro Ambiental Rural (CAR) PR-4113759-8D48.C3B3.125A.41A8.864E.4945.19FD.E9B3, em 04/05/2016. Emitida a DOI em tempo próprio. (Emls. 207/2026 – Instr. Parts. – Emls. 2.173,00 VRC – R\$601,92; Funrejus: R\$1,17; Selos: R\$8,50; ISS: R\$24,08; Fundep: R\$30,10; Funrejus (0,2%): R\$810,00, guia n.º 14000000013149448-7 emitida em 29/07/2026). São João do Ivaí, 04 de agosto de 2026. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

Serviço de Registro de Imóveis
 ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
 ORIGINAL ARQUIVADO NESTE OFÍCIO (§ 1º
 DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31/12/1973).
 São João do Ivaí - PR, 05 de agosto de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRJ.LJURP.O3vs3

dR3oP.1116q

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



SEGUE

